



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 169, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.343,18 (dezesete mil trezentos e quarenta e três reais com dezoito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na complementação de recursos, para amortização dos contratos de financiamento nº 0399.657-61 e 0399.649-52 para Pavimentação de ruas do município, conforme Art. 8, II, Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0001	3576	R\$ 17.343,18
R\$ 17.343,18					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.156	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0001	153	R\$ 17.343,18
R\$ 17.343,18					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração